



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 078

Autoriza Assinatura de Convênio.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei;

Art.1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a assinar convênio com o DAE(Departamento de Águas e Energias), para o levantamento do Projeto da Linha de Transmissão e linha de Distribuição de Energia Elétrica para a cidade de São Sebastião do Oeste.

Art.2º- Fica o Sr. Prefeito autorizado, também, a dar outras providências relativas ao convênio, referido no artigo anterior, para melhor andamento.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 03 de dezembro de 1969.

Ass. Geraldo Pedro dos Santos.

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.